

HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM

Estudo Técnico Preliminar 409/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63148.014440/2026-37

2. Descrição da necessidade

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes por meio de processo de pregão eletrônico, contemplando microscópios, câmara fria, contadores digitais de células sanguíneas, cabine de fluxo laminar, aparelho agitador vortex e geladeiras para o Serviço de Análises Clínicas do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), visando suprir a necessidade de substituição, modernização e ampliação dos equipamentos existentes, garantindo qualidade, confiabilidade dos resultados, biossegurança e atendimento às exigências regulatórias vigentes, os quais são fundamentais para o adequado diagnóstico, prognóstico e monitoramento terapêutico dos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) em sua área de abrangência.

Ressalta-se que parte dos equipamentos em uso apresenta obsolescência, desgaste decorrente da utilização contínua e limitações operacionais que impactam diretamente a qualidade, a segurança dos processos e a capacidade produtiva do laboratório que possui uma demanda crescente de exames. Considerando a estatística anual de atendimento do exercício 2025, o Serviço de Análises Clínicas atende aproximadamente 193.106 usuários e realiza cerca de 2.364.978 exames laboratoriais.

A modernização e ampliação dos equipamentos está alinhada às boas práticas laboratoriais e às exigências regulatórias vigentes, em especial às diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a RDC nº 978/2025, alterada pela RDC nº 986/2025, que estabelece os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de laboratórios clínicos.

Ademais, a aquisição dos equipamentos deve observar critérios de qualidade, segurança, calibração e desempenho, em conformidade com normas técnicas aplicáveis e certificações exigidas pelos órgãos competentes, permitindo assim maior agilidade nos processos analíticos, redução de falhas operacionais, aumento da produtividade da equipe técnica e melhoria na qualidade dos resultados obtidos.

O número de microscópios e contadores de células sanguíneas a adquirir, contempla as subseções técnicas de Hematologia, Laboratório de Emergência e Microbiologia. Os microscópios são utilizados para a revisão de lâminas de hemograma, sedimentoscopia de urina de pacientes baixados em unidades fechadas e atendidos pela Emergência, e para bacterioscopia de diversos materiais biológicos. Os contadores manuais de células são fundamentais para análises hematológicas e microbiológicas precisas. As cabines de fluxo laminar contemplam as subseções de Microbiologia e Micologia; são indispensáveis para manipulação segura de amostras e preparo de matérias em ambiente estéril, proporcionando proteção ao produto e ao processo contra contaminações, em conformidade com os princípios de biossegurança e boas práticas laboratoriais, contribuindo para qualidade dos resultados e a segurança dos profissionais envolvidos. A câmara fria contempla a subseção de Microbiologia e é necessária para o correto armazenamento de insumos e amostras, assegurando a integridade dos materiais biológicos, conforme preconizado pelas boas práticas laboratoriais. Os aparelhos agitadores vortex contemplam a subseção de Microbiologia, Hematologia e Laboratório de Emergência; são essenciais para a homogeneização rápida e eficiente de amostras líquidas em tubos de ensaio e recipientes similares. As geladeiras contemplam a subseção de Microbiologia e são necessárias para armazenar insumos laboratoriais, visando assegurar condições adequadas de conservação.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais permanentes é imprescindível para assegurar o atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes, a qualidade dos serviços laboratoriais prestados e a segurança dos usuários e profissionais, contribuindo diretamente para a eficiência operacional e excelência assistencial do HNMD.

3. Área requisitante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes de falhas na perfeita execução do objeto e efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do manual de instruções em português e da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e procedência. Os equipamentos a serem adquiridos (microscópios, câmara fria, contador digital de células sanguíneas, cabine de fluxo laminar, agitador vortex e geladeiras) deverão:

- * Atender às normas da ANVISA, especialmente as RDC nº 978/2025, alterada pela RDC nº 986/2025;
- * Estar em conformidade com regulamentações aplicáveis (INMETRO, ABNT, quando aplicável);
- * Possuir registro ou cadastro na ANVISA, quando exigido para o tipo de equipamento;
- * Apresentar certificação de qualidade e segurança e garantia mínima de 60 meses;
- * Dispor de assistência técnica autorizada no território nacional, com disponibilidade de peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, conforme boas práticas laboratoriais;

Será necessário que as empresas participantes estejam adequadas às práticas sustentáveis, a saber:

- **Uso de materiais sustentáveis:** A solução deve ser feita de materiais que são ambientalmente responsáveis; Compatibilidade com a infraestrutura física e elétrica existente no laboratório; Desempenho compatível com a demanda do laboratório, garantindo precisão, confiabilidade e reprodutibilidade dos resultados;

- **Eficiência energética:** Apresentar eficiência energética, com baixo consumo de energia elétrica e, quando aplicável, classificação em programas de etiquetagem energética (ex.: INMETRO/ENCE).

- **Redução de resíduos:** A solução deve produzir poucos resíduos e deve ser fácil de reciclar ou reutilizar; Possuir sistemas que minimizem emissão de calor, ruído e

- **impacto ambiental durante a operação;** Atender a diretivas de restrição de substâncias perigosas, quando aplicável.

- **Responsabilidade social:** A solução deve ser produzida de forma socialmente responsável e deve respeitar os direitos dos trabalhadores.

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- O fornecedor será responsável pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de danos ao meio ambiente que possa ser causado pelas atividades que desenvolve, ainda que contratadas ou delegadas a terceiros, e deverá cumprir o disposto na Lei nº 6.938/1981 que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente e deverá cumprir ainda o disposto na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG);

- Para fins deste documento, a expressão meio ambiente ou aquelas relativas à responsabilidade ambiental abrangem os demais temas regulados pelas normas a ela referentes tais como saúde pública, ordenamento urbano, patrimônio histórico/cultural e administração ambiental;

- São de exclusiva responsabilidade do fornecedor e seus representantes as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, decorrentes do exercício de suas atividades ou sinistro de qualquer natureza, especialmente em razão de defeitos, armazenamento ineficaz, utilização, conservação, manuseio ou disposição final dos bens, embalagens, produtos e equipamentos de sua propriedade ou que estejam sob sua posse em razão de empréstimo, locação ou outra forma negocial, ainda que transferidas a terceiros, estranhos a este contrato;

- A responsabilidade ambiental do fornecedor abrange todas as sanções e exigências contidas na Lei nº 9.605

/1998 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, e outras leis ou atos normativos que tratam ou venham a tratar de matéria ambiental;

- A responsabilidade do fornecedor pelos danos ambientais causados ou originados durante a vigência do contrato e eventuais prorrogações permanece, ainda que seus efeitos sejam conhecidos ou ocorram após o encerramento do contrato;

- O fornecedor se obriga a manter a Administração e quaisquer Organizações Militares da Marinha do Brasil a salvo de todo e quaisquer ônus, riscos, prejuízos ou despesas decorrentes de eventuais danos ambientais ou autuações /sanções decorrentes do descumprimento das leis e normas que regulam o meio ambiente, seja perante órgãos ou entes de direito público, seja perante particulares ou entidades de natureza privada, reparando direta ou regressivamente todos os danos, prejuízos e/ou despesas causadas comprovadamente pelo fornecedor e, eventualmente, imputadas direta ou indiretamente à Administração e quaisquer Organizações Militares da Marinha do Brasil;

- Em ocorrendo quaisquer danos ao meio ambiente, causados comprovadamente pelo fornecedor, o mesmo está obrigado a comunicar imediatamente as autoridades competentes, bem como a realizar todas as medidas no sentido de reparar e minimizar os danos e impactos ambientais. O fornecedor também se compromete a comunicar à Administração, imediatamente e de forma eficaz, os referidos danos, bem como as notificações, citações e autos de infração que receber sem que este fato implique em assunção de qualquer responsabilidade por parte da Administração;

- O fornecedor deverá adotar na execução do objeto, as seguintes medidas de sustentabilidade ambiental, previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010:

- Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

- Que sejam fornecidos aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários.

- O fornecedor deverá se responsabilizar pelo recolhimento, retirada e destinação do lixo ou resíduos produzidos, inerentes às embalagens ou meios de armazenamentos de seus materiais.

5. Levantamento de Mercado

Como forma de levantamento de mercado, realizou-se pesquisa de vantajosidade com outros órgãos públicos, onde não obtivemos sucesso, pesquisa mercadológica com fornecedores do ramo, e consulta no site Compras.gov /Pesquisa de Preços do Governo Federal. A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. A solução mercadológica disponível, consolidada e amplamente utilizada é a venda, instalação e montagem de equipamentos. Para atendimento da demanda, identificamos e analisamos a alternativa que consiste na participação de empresas fornecedoras de produtos que abrange a modalidade de comercialização, permitindo uma maior competitividade e possibilidade de fornecimento da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de equipamentos laboratoriais permanentes que atendam integralmente às necessidades operacionais do laboratório, contemplando:

- Diagnóstico laboratorial (microscópios, contadores hematológicos e agitadores vortex);

- Armazenamento adequado de insumos (câmara fria e geladeiras);

- Condições assépticas e seguras de manipulação (fluxo laminar).

A fim de garantir a competitividade do certame, mas também a qualidade dos equipamentos e a consequente qualidade dos exames produzidos, para os microscópios, serão aceitos equipamentos das fabricantes: Nikon, Olympus, Zeiss ou Leica. Tal exigência se faz por necessidade de equipamentos: microscópios, câmeras e softwares de captura, arquivamento e classificação de imagens perfeitamente integrados, produzidos ou licenciados por uma única fabricante e pela qualidade da óptica UIS (corrigida ao infinito em lentes planoacromáticas e com ajuste de diotropia) exigida para a revisão das lâminas de amostras de sangue, microbiológicas e de tecidos. Desta forma fica resguardada a competitividade e também o interesse do ente público, evitando réplicas com óptica genérica, incapaz de atingir a transparência e a nitidez em todo o campo exigidas e, ainda, a interposição de propostas que inviabilizem a efetivação da garantia, por contemplarem partes de fabricantes diversos, não listados e sem licença para uso no produto final ou mesmo a falta de licença para o software oferecido, de modo a inviabilizar o suporte.

O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para o item 1; 24 (vinte e quatro) meses para o item 4, 5 e 6; 12 (doze) meses para os itens 2, 3 e 7; ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, totalizando o prazo contratado dentro dos limites do parágrafo anterior.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva e preventiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. Entende-se por manutenção preventiva o conjunto de procedimentos técnicos periódicos realizados com o objetivo de prevenir falhas, assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, manter os parâmetros de desempenho e prolongar sua vida útil. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

A contratada deverá oferecer treinamento para instalação e utilização do equipamento de forma presencial, no Serviço de Análises Clínicas do Hospital Naval Marcílio Dias.

A fim de atender a legislação vigente, as boas práticas e parametrizar os requisitos mínimos para a aquisição, os equipamentos deverão obedecer/atender os seguintes requisitos/descrições constantes da tabela 01:

		Conjunto Câmara Fria para Resfriados EOS TR-8 com painel 2x2 isolante de EPS com 100mm de espessura. Capacidade de armazenamento de até 8m³, redução no consumo de energia e sistema de refrigeração completo, com unidades condensadora e evaporadora, painel de comando com controlador digital de temperatura. Com medida interna (L x P x A) 2,08 x 2,28 x 2,40
--	--	---

1.Câmara fria	1	metros. Painéis isolantes EOS, produzidos com revestimento em chapa de aço pré-pintado, dupla face e núcleo em EPS; Isolamento: 100mm EPS (Poliestireno) / Aço; Porta giratória reversível (Direita ou Esquerda). Sistema de refrigeração completo, com unidade condensadora e evaporadora; Pannel de comando com controlador de temperatura digital; Compatível com as normas RDC430 e NBR11.752. termostato eletrônico pré setado com aviso de erros em painel digital e alarmes sonoros. Cód. Siasg 606336. A licitada ficará responsável pela retirada e descarte da câmara fria a ser substituída, inclusive demolição, retirada de perfis, unidade condensadora e evaporadora.
2.Microscópios	4	Microscópio óptico, óptica corrigida ao infinito UIS, estativa em metal ou alumínio, fonte luminosa em led com vida útil estimada em ao menos 60.000 horas, porta objetivas para cinco objetivas planoacromáticas com aumentos de 4X, 10X, 20X, 40X e 100X (imersão), Condensador tipo Abbe para iluminação Full Köhler, oculares com ajuste de diotopia, campo de no mínimo 20 e aumento de 10X. Pintura eletrostática e tratamento antifúngico, mecânica totalmente em metal. Tubo binocular ou trinocular tipo Siedntopf com inclinação até 34°, câmara do mesmo fabricante do microscópio acoplada com sensor CMOS de no mínimo 32MP e software de captura, arquivamento e classificação de imagem proprietário ou licenciado do mesmo fabricante com suporte a IA.
3.Contadores digitais de células sanguíneas	6	Contador de Células Sanguíneas Digital CCS02 - Kacil O Contador de Células Sanguíneas modelo CCS02 é utilizado na contagem de células e possui funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos. O equipamento da Kacil tem 12 teclas, sendo 10 de contagem e 2 de função. Os Contadores de Células KACIL foram desenvolvidos com o intuito de substituir os antigos contadores de células mecânicos através da utilização de tecnologia digital de última geração. O Contador de Células Sanguíneas CCS-02 destina-se à contagem manual de células, dispondo ainda das funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos. O equipamento possui as seguintes características básicas: 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função. Visor digital. Registro de Leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos. Contagem de ERITROBLASTOS em separado. Alarme sonoro e bloqueio automático ao se atingir 100 (cem) células contadas. Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques. Alimentação Bivolt – 127/220V, 60 Hz (selecionável na fonte do equipamento). Baixo consumo de energia (potência máxima consumida: 3W). Peso aproximado (sem embalagem): 280 g. [fonte de alimentação: +200 g.] Dimensões aproximadas (sem embalagem): (LxAxP) 205 x 50 x 110 mm. Assistência técnica no País.
4.Agitador vortex	5	Agitador de Vortex ate 3800 RPM Veloc Regul
5.Cabine de fluxo laminar	1	Capela Fluxo Laminar, Material Base aço inoxidável, tipo classe II B2, tamanho 09 construída conforme NSF-49. Marcas: Veco, Troxx
6.Cabine de fluxo laminar	3	Capela Fluxo Laminar, Material Base aço inoxidável, tipo classe II A2, tamanho 09 construída conforme NSF-49. Marcas: Veco, Troxx
		Câmara refrigerada para armazenagem de imunobiológicos; Capacidade de 340 a 473 litros; Equipamento vertical, de formato interno e externo regular, desenvolvido especialmente para a guarda científica de vacinas, compacta, silenciosa e livre de CFC; Gabinete tipo geladeira sobre rodízios com freios, com porta de vidro temperado anti-embassante, interno anticorrosivo, com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado, impelente e degelo automático com evaporação do

7. Geladeira para vacina	2	condensado; Construída em aço inoxidável para assepsia, segurança e durabilidade do produto. Porta de acesso vertical e porta de vidro ante embaçante; Dotada de 03 (três) a 04 (quatro) prateleiras removíveis e ajustáveis, com interior e exterior em aço inoxidável; Pannel de comando frontal com controle de temperatura por intermédio de controlador microprocessador digital, ajustável entre + 2°C a +8°C, pré-fixado em +4°C, por intermédio de termômetro digital de máxima e mínima temperatura; Alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável de autonomia mínima de 4 horas e sistema silenciador de alarme sonoro; Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas; Chave geral de energia liga e desliga; Alimentação bivolt (110/220 volts), 60 Hz; Luz interna temporizada com acionamento externo ou com acionamento automático na abertura da porta; Registro de temperaturas de momento, máxima e mínima indicadas diretamente no pannel; e Registro na ANVISA. BR3302248
--------------------------	---	--

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 Câmara fria
4 Microscópios
6 Contadores digitais de células sanguíneas
5 Agitadores Vortex
3 Cabines de fluxo laminar (classe II A2)
1 Cabine de fluxo laminar (classe II B2)
2 Geladeiras

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 322.389,42

Valor total da contratação: R\$322.389,42

O Serviço de Análises Clínicas chegou à estimativa de valor da contratação através de levantamento de preços feitos por pesquisa mercadológica com fornecedores do ramo e através de preços obtidos junto ao site Compras.gov /Pesquisa de Preços do Governo Federal, referente às aquisições feitas por outros órgãos públicos. Os preços referenciais encontram-se no Apêndice B – Relatório de Itens Licitados, que segue anexado a este processo.

1- A pesquisa contém valores obtidos no pannel de preços e/ou por contratações similares feitas pela Administração Pública? (X) Sim () Não

2- Qual foi a metodologia utilizada para estimar o valor máximo aceitável para a licitação? Justifique.

R: Por se tratar de preços dispostos de forma homogênea, a metodologia adotada para estimar o valor máximo aceitável dos itens foi a MÉDIA.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da entrega poderá ser autorizado pela licitante, de acordo com a disponibilidade inanceira da Instituição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui contratações interdependentes diretas para sua execução, uma vez que os equipamentos objeto da aquisição são compatíveis com a infraestrutura atualmente disponível no Serviço de Análises Clínicas do HNMD, à exceção do item 01 do presente ETP, na qual se prevê que a empresa licitada arcará com a retirada e descarte da câmara fria previamente existente, a ser substituída. Entretanto, poderão existir contratações correlatas futuras relacionadas à instalação (item 01), manutenção preventiva e corretiva, bem como calibração dos equipamentos necessários à operação rotineira dos equipamentos laboratoriais, sem prejuízo à execução do presente objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme detalhamento a seguir:

I) Código PAR:

II) Data da aprovação de inclusão do objeto no PAR:

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos equipamentos pretende permitir que o Serviço de Análises Clínicas do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), garanta qualidade, confiabilidade dos resultados, biossegurança e atendimento às exigências regulatórias vigentes, os quais são fundamentais para o adequado diagnóstico, prognóstico e monitoramento terapêutico, e sem interrupções aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) em sua área de abrangência.

13. Providências a serem Adotadas

Haverá necessidade de adequação da estrutura física do Serviço. A capacitação do pessoal deverá ser fornecida pela empresa vencedora do certame.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que todas as exigências relacionadas à sustentabilidade ambiental listadas no tópico II deste ETP são cumpridas pelas empresas participantes durante o processo de produção do equipamento, e que após a entrega e efetivo uso deste, o Serviço de Análises Clínicas do HNMD continuará cumprindo todas as normas de uso e descarte responsável dos materiais químicos e biológicos produzidos, as chances de impacto ambiental serão reduzidas.

O Serviço de Análises Clínicas possui um plano de gerenciamento de resíduos de saúde que está acessível a todos os militares e civis do setor. Assim, os profissionais devem conhecer os procedimentos adequados para descarte de materiais e condutas em caso de acidentes com eles. Periodicamente são realizados adestramentos para todo o pessoal do setor.

A contratação observará em todas as fases as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e necessária, sendo a solução proposta adequada para atender às demandas do Laboratório de Análises Clínicas do HNMD, garantindo qualidade, segurança e conformidade regulatória.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME CARDOSO
BERNARDES:07106928704

Digitally signed by GUILHERME
CARDOSO BERNARDES:07106928704
Date: 2026.10.06 15:58:19 -03'00'

GUILHERME CARDOSO BERNARDES
Membro da comissão de contratação